

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal nº art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I e II, refere-se à jornada de trabalho equivalente respectivamente a 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Alysson Moisés
Presidente da Câmara Municipal Serra Negra do Norte

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Considerando o critério de reajuste anual do piso dos profissionais da educação definido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, cujo percentual para o ano de 2024, atingiu **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento), tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, Projeto de Lei nº 09/2024, que dispõe sobre a atualização da tabela remuneratória do Magistério Municipal e do Apoio Pedagógico em educação em conformidade com a lei federal 11.738/2008 e dá outras providências.

Contudo, esperando contar com o apoio decisivo de todos, é a presente manifestação para encaminhar o referido Projeto de Lei, solicitando interesse dos Edis para sua análise e deliberação, bem como, aprovação unânime à proposição ora apresentada aplicando os tramites regimentais em caráter de **URGÊNCIA**.

Por fim, privilegio-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais vereadores, votos de cordialidade e elevado respeito.

Atenciosamente,

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 09/2024**TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2024**

Reajuste 3,62 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (30 horas)

CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
PROFESSOR	I*	R\$ 3.435,42	R\$ 3.538,48	R\$ 3.644,64	R\$ 3.753,98	R\$ 3.866,60	R\$ 3.982,59	R\$ 4.102,07	R\$ 4.225,13	R\$ 4.351,89	R\$ 4.482,44
	II	R\$ 3.950,73	R\$ 4.069,25	R\$ 4.191,33	R\$ 4.317,07	R\$ 4.446,58	R\$ 4.579,98	R\$ 4.717,38	R\$ 4.858,90	R\$ 5.004,67	R\$ 5.154,81
	III	R\$ 4.466,05	R\$ 4.600,03	R\$ 4.738,03	R\$ 4.880,17	R\$ 5.026,57	R\$ 5.177,37	R\$ 5.332,69	R\$ 5.492,67	R\$ 5.657,45	R\$ 5.827,18
	IV	R\$ 4.809,59	R\$ 4.953,88	R\$ 5.102,49	R\$ 5.255,57	R\$ 5.413,23	R\$ 5.575,63	R\$ 5.742,90	R\$ 5.915,19	R\$ 6.092,64	R\$ 6.275,42
	V	R\$ 5.496,67	R\$ 5.661,57	R\$ 5.831,42	R\$ 6.006,36	R\$ 6.186,55	R\$ 6.372,15	R\$ 6.563,31	R\$ 6.760,21	R\$ 6.963,02	R\$ 7.171,91

Tabela Salarial para Apoio Pedagógico (30 horas)

CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
APOIO PEDAGOGICO	I	R\$ 3.950,73	R\$ 4.069,25	R\$ 4.191,33	R\$ 4.317,07	R\$ 4.446,58	R\$ 4.579,98	R\$ 4.717,38	R\$ 4.858,90	R\$ 5.004,67	R\$ 5.154,81
	II	R\$ 4.466,05	R\$ 4.600,03	R\$ 4.738,03	R\$ 4.880,17	R\$ 5.026,57	R\$ 5.177,37	R\$ 5.332,69	R\$ 5.492,67	R\$ 5.657,45	R\$ 5.827,18
	III	R\$ 4.809,59	R\$ 4.953,88	R\$ 5.102,49	R\$ 5.255,57	R\$ 5.413,23	R\$ 5.575,63	R\$ 5.742,90	R\$ 5.915,19	R\$ 6.092,64	R\$ 6.275,42
	IV	R\$ 5.496,67	R\$ 5.661,57	R\$ 5.831,42	R\$ 6.006,36	R\$ 6.186,55	R\$ 6.372,15	R\$ 6.563,31	R\$ 6.760,21	R\$ 6.963,02	R\$ 7.171,91

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 09/2024**TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2024**

Reajuste 3,62 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (40 horas)

CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
PROFESSOR	I*	R\$ 4.580,57	R\$ 4.717,99	R\$ 4.859,53	R\$ 5.005,31	R\$ 5.155,47	R\$ 5.310,14	R\$ 5.469,44	R\$ 5.633,52	R\$ 5.802,53	R\$ 5.976,60
	II	R\$ 5.267,66	R\$ 5.425,69	R\$ 5.588,46	R\$ 5.756,11	R\$ 5.928,79	R\$ 6.106,66	R\$ 6.289,86	R\$ 6.478,55	R\$ 6.672,91	R\$ 6.873,10
	III	R\$ 5.954,74	R\$ 6.133,38	R\$ 6.317,38	R\$ 6.506,91	R\$ 6.702,11	R\$ 6.903,18	R\$ 7.110,27	R\$ 7.323,58	R\$ 7.543,29	R\$ 7.769,59
	IV	R\$ 6.412,80	R\$ 6.605,18	R\$ 6.803,34	R\$ 7.007,44	R\$ 7.217,66	R\$ 7.434,19	R\$ 7.657,22	R\$ 7.886,93	R\$ 8.123,54	R\$ 8.367,25
	V	R\$ 7.328,91	R\$ 7.548,78	R\$ 7.775,24	R\$ 8.008,50	R\$ 8.248,76	R\$ 8.496,22	R\$ 8.751,10	R\$ 9.013,64	R\$ 9.284,05	R\$ 9.562,57

Tabela Salarial para Apoio Pedagógico (40 horas)

CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS										
APOIO PEDAGOGICO	I	R\$ 5.267,66	R\$ 5.425,69	R\$ 5.588,46	R\$ 5.756,11	R\$ 5.928,79	R\$ 6.106,66	R\$ 6.289,86	R\$ 6.478,55	R\$ 6.672,91	R\$ 6.873,10
	II	R\$ 5.954,74	R\$ 6.133,38	R\$ 6.317,38	R\$ 6.506,91	R\$ 6.702,11	R\$ 6.903,18	R\$ 7.110,27	R\$ 7.323,58	R\$ 7.543,29	R\$ 7.769,59
	III	R\$ 6.412,80	R\$ 6.605,18	R\$ 6.803,34	R\$ 7.007,44	R\$ 7.217,66	R\$ 7.434,19	R\$ 7.657,22	R\$ 7.886,93	R\$ 8.123,54	R\$ 8.367,25
	IV	R\$ 7.328,91	R\$ 7.548,78	R\$ 7.775,24	R\$ 8.008,50	R\$ 8.248,76	R\$ 8.496,22	R\$ 8.751,10	R\$ 9.013,64	R\$ 9.284,05	R\$ 9.562,57



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 1242-4d4c81c6-5d22-4273-9f54-
959e306527ab

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com>
e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1242_4d4c81c6-5d22-4273-9f54-
959e306527ab_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1242_4d4c81c6-5d22-4273-9f54-959e306527ab_assinado.pdf)